

EDITAL DIR Nº 053/2023

**PROCESSO SELETIVO II/2023 DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º - As Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para cursos de graduação **PRESENCIAIS** da Instituição, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 23/2017, PORTARIA Nº 391, de 7 de fevereiro 2002, no Regimento Unificado e, realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

Art. 2º - A Instituição está credenciada nos Programas de Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES), PROUNI e mantém o Crédito Educativo da Fundação Educacional Machado de Assis (CRED - FEMA - CredIES).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições poderão ser realizadas no período de **29 de setembro a 08 de dezembro de 2023**, em primeira chamada e, do dia **11 de dezembro de 2023 até o dia 08 de março de 2024**, em segunda chamada, caso haja vagas remanescentes, das seguintes formas:

I – Nas Secretarias Acadêmicas das Unidades I e III, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

II – No site www.fema.com.br/processoseletivo/.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - O candidato poderá participar do processo seletivo escolhendo uma das seguintes modalidades:

I - Por meio da nota da prova de redação do ENEM de 2010 a 2023¹.

II – Por meio da prova de redação on-line, **que poderá ser realizada logo após a inscrição**, no período compreendido entre as 14h do dia 30/09 e às 23 horas e 59 minutos do dia 04/12 (horário de Brasília), **em primeira chamada**.

§1º A inscrição deverá ser realizada pelo site www.fema.com.br/processoseletivo/

§2º A escolha da modalidade deve ser feita pelo candidato no momento da inscrição.

§3º O candidato poderá aproveitar a nota da prova de Redação do ENEM dos anos de 2010 a 2023, informando obrigatoriamente no momento da inscrição, o nº de inscrição no ENEM e o respectivo ano de realização da prova.

§4º O candidato que optar pela prova de redação on-line receberá o link www.fema.com.br/processoseletivo/prova/ no comprovante de inscrição e no e-mail. O link vai permitir o acesso ao ambiente da redação que deverá ser feito com o preenchimento do nome e do CPF. O link, quando acessado, ficará aberto por **duas horas** para concluir a redação. Esgotado o período de duas horas, o ambiente será fechado e a prova será considerada concluída.

§5º A prova de redação será do **TIPO NARRATIVA**. Neste tipo de texto, o candidato conta ou narra um fato ou uma história a respeito do tema proposto.

§ 6º Devem ser evitadas fórmulas preestabelecidas. O mais importante é que o texto apresente ideias organizadas e esteja de acordo com a norma culta escrita.

§7º A narrativa deverá ser escrita em 1ª pessoa. Seu texto será avaliado de acordo com os seguintes critérios: fidelidade ao tema, adequação de linguagem, clareza, objetividade, correção gramatical, coesão e coerência. O texto deverá ter entre 20 a 30 linhas. O título contará uma linha do texto.

§8º Não será considerado o texto que não desenvolver o tema escolhido.

§9 A redação deve conter um título para a redação.

§10 O tempo para realização da redação é de 2 (duas) horas.

§11 Antes de iniciar a prova on-line, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo 2 (duas) horas, e confira a sua conexão com a internet.

§12 Uma vez iniciada a prova on-line, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.

§13 O tempo de realização da prova on-line será controlado por meio de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido

§14 Se o candidato alternar as abas no navegador, a prova será fechada.

§15 Não é permitido copiar e colar.

§16 A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo celular.

§17 – Não haverá taxa de inscrição.

DAS VAGAS

Art. 5º - Os candidatos ao Processo Seletivo II/2023 concorrerão a 299² (duzentos e noventa e nove) vagas, assim distribuídas:

¹ As notas da prova de redação do ENEM 2023 somente poderão ser utilizadas se estiverem disponíveis até o dia 07 de dezembro de 2023

² Conforme Lei 11.096, art. 7º, § 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão (ao PROUNI), o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

I - Curso de Administração (Bacharelado) - cinquenta (50) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 771, de 24 de março de 2004, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no DOU nº 59 – seção 1 em 26 de março de 2004 e, renovado o reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 737, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 253 – seção 1, de 31 de dezembro de 2013 com 100 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

II - Curso de Ciências Contábeis (Bacharelado) – cinquenta e seis (56) vagas. Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.604, de 21 de outubro de 1976, publicado na DOU de 22 de outubro de 1976, página 14.042, seção I, parte I. Renovado o Reconhecimento pela Portaria 124 de 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 1 de 10 de julho de 2012 e Portaria nº 931, de 24 de agosto de 2017, com 112 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

III - Curso de Direito (Bacharelado) – oitenta (80) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 23, de 12 de março de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, em 16 de março de 2012, com 130 vagas anuais conforme Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 03 de fevereiro de 2017, em funcionamento no turno da noite, na Unidade III, situada na Rua Santa Rosa, 902. O reconhecimento foi renovado pela Portaria 540, de 23 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 185, Seção 1, em 26 de setembro de 2016.

IV - Curso de Enfermagem (Bacharelado) – cinquenta e cinco (55) vagas. O curso é autorizado pela Portaria Ministerial nº 1156, de 08 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 256 – seção 1 em 10 de novembro de 2017, com funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

V – Curso de Marketing (Tecnologia) - cinquenta e cinco (55) vagas. O Curso é autorizado pela Portaria nº 16, de 17 de março de 2013, publicada no DOU nº 54 – seção 1, em 20 de março de 2013, com 55 vagas anuais, para funcionamento no turno da noite, na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820

DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - A classificação e avaliação se darão da seguinte forma:

I - A classificação se dará por ordem decrescente de notas, independente da modalidade escolhida.

II – A avaliação da prova de redação obedecerá a critérios técnicos de correção.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - A publicação dos resultados será até o dia 11 de dezembro de 2023, em primeira chamada, por meio do site www.fema.com.br.

DAS MATRÍCULAS

Art. 8º - Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de classificação até o preenchimento das vagas. Se ocorrer empate, o desempate será efetuado pela faixa etária, privilegiando os com mais idade.

Art. 9º - Os candidatos classificados, em primeira chamada, deverão obrigatoriamente requerer matrícula nos **dias 12, 13 ou 14 de dezembro de 2023**, no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades situada à Rua Santa Rosa, 902. Serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou Diploma de Curso Superior, registrado no MEC, sob pena de nulidade de classificação (uma via original e uma fotocópia sem autenticar);

II - Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);

III - Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);

IV - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);

V - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);

VI - Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;

VII - Comprovante de endereço.

Art. 10 - Os candidatos classificados que, no ato da matrícula, não apresentarem prova de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente ou deixarem de efetuar a matrícula na data prevista, perderão sua vaga de forma irrecorrível.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Art. 11 - Em caso de vagas não preenchidas, ocorrerá a convocação de suplentes a partir do dia **11 de dezembro de 2023**.

Parágrafo Único: Os suplentes serão informados por meio de publicação de edital e contato telefônico.

DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 12 - A segunda chamada ocorrerá caso haja vagas remanescentes na primeira chamada ou após a matrícula de todos os suplentes.

Art. 13 - Na segunda chamada, a partir do dia **11 de dezembro de 2023 a 08 de março de 2024**, a seleção se dará somente por meio da prova de redação on-line.

Art. 14 - Durante o período da segunda chamada, serão publicados editais semanais contendo a relação de candidatos aptos para realização da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As disposições do Manual do Candidato³ constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 16 - As vagas FIES e PROUNI, para o 1º semestre de 2024, serão divulgadas na forma de edital aditivo, contendo as informações conforme o ANEXO I deste edital, tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

Art. 17 – Caso o número de matriculados não atinja 50% das vagas disponíveis para cada curso a FEMA não realizará a abertura da turma e, os candidatos serão convidados a transferir a

³ Disponível em: <https://www.fema.com.br/documentos?category=grade-corpo-docente>

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 22 de agosto de 2023.



Adm. **ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

ANEXO I

VAGAS PROUNI PARA O 1º SEMESTRE DE 2024			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração		
Unidade I	Ciências Contábeis		
Unidade III	Direito		
Unidade I	Enfermagem		
Unidade I	Marketing		

Obs: As vagas PROUNI para o 1º semestre de 2024 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

VAGAS FIES PARA O 1º SEMESTRE DE 2024			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração		
Unidade I	Ciências Contábeis		
Unidade III	Direito		
Unidade I	Enfermagem		
Unidade I	Marketing		

Obs: As vagas FIES para o 1º semestre de 2024 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.